

**Deliberação nº047/2015 – CEAS/PR**  
**Alterada pela Deliberação nº053/2015 CEAS/PR**

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**, reunido ordinariamente no dia 03 de julho de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº039/12 CEAS/PR que aprova a utilização do valor de R\$ 789.990,00, ficando destinado para cada um dos 30 municípios prioritários do Programa Família Paranaense contemplados na deliberação 005/2012 do CEAS, o valor de R\$ 26.333,00;

Considerando a Deliberação nº051/12 CEAS/PR que aprovou os projetos referentes a Deliberação nº039/12 CEAS/PR;

Considerando o ofício nº156/2013 do município de Reserva, que informa o cancelamento do convênio proveniente da Deliberação nº039/12 CEAS/PR, visto a impossibilidade de recebimento do recurso por falta de certidões negativas e solicitando manutenção do recurso pela modalidade fundo a fundo;

**DELIBERA**

**Capítulo I**  
**Do Objeto**

**Art. 1º** Pela aprovação do repasse, na modalidade fundo a fundo, para o município de Reserva, no valor de R\$ 26.333,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

Parágrafo Único. O recurso será repassado em duas parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, da fonte 257.

**Art. 2º** O município deverá aderir ao processo Fundo a Fundo através da elaboração do Plano de Ação, anexo I, e assinatura do Termo de Adesão, instrumento jurídico onde o município assume a responsabilidade pela execução dos recursos de acordo com o disposto nesta Deliberação.

§ 1º Na elaboração do Plano de Ação o município deverá atender os critérios já estabelecidos na Deliberação nº 039/2012 CEAS/PR.

§ 2º O Plano de Ação e o Termo de Adesão deverão ser entregues ao Escritório Regional de Ponta Grossa até o dia 20/10/2015, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com publicação de Resolução.

*Alteração dada pela Deliberação nº053/2015 CEAS/PR.*

## **Capítulo II**

### **Da Prestação de Contas**

**Art. 3º** A prestação de contas do recurso repassado será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeira, anexo II, que deverá ser encaminhado semestralmente ao órgão gestor estadual e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com publicação de resolução.

Parágrafo Único: O Estado, inclusive por intermédio do Conselho Estadual de Assistência Social e da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, poderá requisitar informação referente à aplicação do recurso oriundo do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

**Art. 4º** Nos casos em que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovar parcialmente o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho para aprovação parcial e de um Plano de Providências – Prestação de Contas/FEAS do município, devidamente aprovado pelo Conselho, para que as ressalvas sejam resolvidas até a data de entrega do próximo Relatório.

§ 1º Caso as ressalvas não sejam sanadas o repasse será suspenso e será instaurado procedimento de Tomadas de Contas Especial no município.

§ 2º Nos casos em que houver saldo superior a 50%, o Relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município acompanhado da aprovação do CMAS, com publicação de resolução.

**Art. 5º** A omissão na apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeira suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao Programa Família Paranaense, que somente será restabelecido após a apresentação do mesmo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com publicação de resolução.

Parágrafo Único. Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado o recurso referente ao período de suspensão de repasse, e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades o município deverá devolver os recursos recebidos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Assistência Social para as ações do Programa Família Paranaense.

**Art. 6º** Caberá ao Município responsável pela utilização do recurso do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e

benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

**Art. 7º** As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o caput, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do Estado e dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 8º** Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social juntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social, observado o disposto na Lei Estadual nº17.544/2013 e no Decreto Estadual nº 8.543/2013.

### **Capítulo III**

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 9º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Julho de 2015

Leandro Nunes Meller  
**Presidente CEAS/PR**

**Anexo I da Deliberação nº047/2015 CEAS/PR**  
**Plano de Ação – Cofinanciamento do Família Paranaense**

**I - Dados de Identificação**

<b>1.1</b>	<b>ORGÃO PROPONENTE (Prefeitura)</b>					
1.1.1	Nome:	Prefeitura Municipal de				
1.1.2	Nível de Gestão:					
1.1.3	CNPJ:					
1.1.4	Prefeito:					
1.1.5	Cidade:					
1.1.6	UF:					
1.1.7	Endereço:					
1.1.8	CEP:					
1.1.9	Telefone:					
1.1.10	Fax:					
1.1.11	Email:					
<b>1.2</b>	<b>ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgãos congêneres)</b>					
1.2.1	Nome:					
1.2.2	CNPJ:					
1.2.3	Gestor:					
1.2.4	Endereço:					
1.2.5	CEP:					
1.2.6	Telefone:					
1.2.7	Fax:					
1.2.8	Email:					
<b>1.3</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
1.3.1	Nome:					
1.3.2	CNPJ:					
1.3.3	Vínculo Institucional:					
1.3.4	Telefone:					
1.3.5	Ato de Criação:					
1.3.6	Número do Ato:					
1.3.7	Data Assinatura:					
1.3.8	Data Publicação:					
<b>1.4</b>	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
1.4.1	Nome:					
1.4.2	Secretário(a) Executivo(a):					
1.4.3	Endereço:					
1.4.4	CEP:					
1.4.5	Telefone:					
1.4.6	Email:					
1.4.7	<b>Conselheiros</b>					
	Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término

## II - Proposta de Atendimento Físico

<b>2.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<b>Previsão</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)</b>	
2.1.1.1	Família	
<b>2.1.2</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>	
2.1.2.1	Crianças de Até 6 Anos	
2.1.2.2	Crianças e Adolescentes 6 a 15 Anos	
2.1.2.3	Adolescentes e Jovens 15 a 17 Anos	
2.1.2.4	Idosos	
2.1.2.5	Jovens de 17 a 29 Anos	
2.1.2.6	Pessoas de 29 a 59 Anos	
<b>2.1.3</b>	<b>Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas</b>	
2.1.3.1	Idosos	
2.1.3.2	Pessoas com Deficiência	
<b>2.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		<b>Previsão</b>
<b>2.2.1</b>	<b>Média Complexidade</b>	
<b>2.2.1.1</b>	<b>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)</b>	
2.2.1.1.1	Família	
2.2.1.1.2	Indivíduos	
<b>2.2.1.2</b>	<b>Serviço Especializado em Abordagem Social</b>	
2.2.1.2.1	Crianças	
2.2.1.2.2	Adolescentes	
2.2.1.2.3	Jovens	
2.2.1.2.4	Adultos	
2.2.1.2.5	Idosos	
2.2.1.2.6	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	
<b>2.2.1.3</b>	<b>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias</b>	
2.2.1.3.1	Jovens	
2.2.1.3.2	Pessoas com Deficiência	
2.2.1.4.1	Idosos	
2.2.1.4.2	Família	
<b>2.2.1.5</b>	<b>Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua</b>	
2.2.1.5.1	Jovens	
2.2.1.5.2	Adultos	
2.2.1.5.3	Idosos	
2.2.1.5.4	Família	
<b>2.2.2</b>	<b>Alta Complexidade</b>	
<b>2.2.2.1</b>	<b>Serviço de Acolhimento Institucional nas seguintes modalidades:</b>	
<b>2.2.2.1.1</b>	<b>Abrigo institucional</b>	
2.2.2.1.1.1	Indivíduos em Situação de Rua	
2.2.2.1.1.2	Crianças e Adolescentes	
2.2.2.1.1.3	Adultos e Famílias	
2.2.2.1.1.4	Mulheres	
2.2.2.1.1.5	Idosos	
<b>2.2.2.1.2</b>	<b>Casa-Lar</b>	
2.2.2.1.2.1	Crianças e Adolescentes	
2.2.2.1.2.2	Idosos	
<b>2.2.2.1.3</b>	<b>Casa de Passagem</b>	
2.2.2.1.3.1	Adultos e Famílias	
2.2.2.1.3.2	Indivíduos em Situação de Rua	
<b>2.2.2.1.4</b>	<b>Residência Inclusiva</b>	
2.2.2.1.4.1	Jovens e Adultos com Deficiência	
<b>2.2.2.2</b>	<b>Serviço de Acolhimento em República</b>	
2.2.2.2.1	Jovens	
2.2.2.2.2	Adultos	
2.2.2.2.3	Idosos	
<b>2.2.2.3</b>	<b>Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora</b>	
2.2.2.3.1	Crianças e Adolescentes	
<b>2.2.2.4</b>	<b>Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências</b>	
2.2.2.4.1	Família	
2.2.2.4.2	Indivíduos	

### III - Previsão de Execução de Despesas

3.1		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Capital / Investimento
3.1.1	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		
3.1.2	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.1.3	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
3.2		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Capital / Investimento
3.2.1		Média Complexidade	
3.2.1.1	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)		
3.2.1.2	Serviço Especializado em Abordagem Social		
3.2.1.3	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC		
3.2.1.4	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias		
3.2.1.5	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua		
3.2.2		Alta Complexidade	
3.2.2.1	Serviço de Acolhimento Institucional nas seguintes modalidades:		
3.2.2.1.1	*Abrigo institucional		
3.2.2.1.2	*Casa-Lar		
3.2.2.1.3	*Casa de Passagem		
3.2.2.1.4	*Residência Inclusiva		
3.2.2.2	Serviço de Acolhimento em República		
3.2.2.3	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		
3.2.2.4	Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências		
3.3		APRIMORAMENTO DA GESTÃO	Capital / Investimento
3.3.1	Gestão de serviços;		
3.3.2	Gestão e organização do SUAS;		
3.3.3	Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;		
3.3.4	Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria;		
3.3.5	Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;		
3.3.6	Gestão da informação do SUAS;		
3.3.7	Implementação da vigilância socioassistencial;		
3.3.8	Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;		
3.3.9	Gestão financeira dos fundos de assistência social;		
3.3.10	Gestão articulada e integrada com o Programa BPC na Escola;		
3.3.11	Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e		
3.3.12	Monitoramento do SUAS;		



**Anexo II da Deliberação nº047/2015 CEAS/PR**  
**Prestação de Contas**

<b>1.1</b>	<b>ORGAO PROPONENTE (Prefeitura)</b>		
1.1.1	Nome:	Prefeitura Municipal de	
1.1.2	Nível de Gestão:		
1.1.3	CNPJ:		
1.1.4	Prefeito:		
1.1.5	Cidade:		
1.1.6	UF:		
1.1.7	Endereço:		
1.1.8	CEP:		
1.1.9	Telefone:		
1.1.10	Fax:		
1.1.11	Email:		

<b>1.2</b>	<b>ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgãos congêneres)</b>		
1.2.1	Nome:		
1.2.2	CNPJ:		
1.2.3	Gestor:		
1.2.4	Endereço:		
1.2.5	CEP:		
1.2.6	Telefone:		
1.2.7	Fax:		
1.2.8	Email:		

<b>1.3</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
1.3.1	Nome:		
1.3.2	CNPJ:		
1.3.3	Vínculo Institucional:		
1.3.4	Telefone:		
1.3.5	Ato de Criação:		
1.3.6	Número do Ato:		
1.3.7	Data Assinatura:		
1.3.8	Data Publicação:		

<b>1.4</b>	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
1.4.1	Nome:		
1.4.2	Secretário(a) Executivo(a):		
1.4.3	Endereço:		
1.4.4	CEP:		
1.4.5	Telefone:		
1.4.6	Email:		

1.4.7	Conselheiros					
	Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Terminó



## Execução da Proposta de Atendimento Físico

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE _____				
<b>2.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
<b>2.1.1</b>	<b>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.1.1.1	Família			
<b>2.1.2</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.1.2.1	Crianças de Até 6 Anos			
2.1.2.2	Crianças e Adolescentes 6 a 15 Anos			
2.1.2.3	Adolescentes e Jovens 15 a 17 Anos			
2.1.2.4	Idosos			
2.1.2.5	Jovens de 17 a 29 Anos			
2.1.2.6	Pessoas de 29 a 59 Anos			
<b>2.1.3</b>	<b>Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.1.3.1	Idosos			
2.1.3.2	Pessoas com Deficiência			
<b>2.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
<b>Média Complexidade</b>				
<b>2.2.1</b>	<b>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.1.1.1	Família			
2.2.1.1.2	Indivíduos			
<b>2.2.1.2</b>	<b>Serviço Especializado em Abordagem Social</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.1.2.1	Crianças			
2.2.1.2.2	Adolescentes			
2.2.1.2.3	Jovens			
2.2.1.2.4	Adultos			
2.2.1.2.5	Idosos			
2.2.1.2.6	Família			
<b>2.2.1.3</b>	<b>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.1.3.1	Jovens			
2.2.1.3.2	Jovens e suas Famílias			
<b>2.2.1.4</b>	<b>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.1.4.1	Pessoas com Deficiência			
2.2.1.4.2	Idosos			
2.2.1.4.3	Família			
<b>2.2.1.5</b>	<b>Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.1.5.1	Jovens			
2.2.1.5.2	Adultos			
2.2.1.5.3	Idosos			
2.2.1.5.4	Família			
<b>2.2.2 Alta Complexidade</b>				
<b>2.2.2.1</b>	<b>Serviço de Acolhimento Institucional nas seguintes modalidades:</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
<b>2.2.2.1.1</b>	<b>Abrigo institucional</b>			
2.2.2.1.1.1	Indivíduos em Situação de Rua			
2.2.2.1.1.2	Crianças e Adolescentes			
2.2.2.1.1.3	Adultos e Famílias			
2.2.2.1.1.4	Mulheres			
2.2.2.1.1.5	Idosos			
<b>2.2.2.1.2</b>	<b>Casa-Lar</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.2.1.2.1	Crianças e Adolescentes			
2.2.2.1.2.2	Idosos			
<b>2.2.2.1.3</b>	<b>Casa de Passagem</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.2.1.3.1	Adultos e Famílias			
2.2.2.1.3.2	Indivíduos em Situação de Rua			
<b>2.2.2.1.4</b>	<b>Residência Inclusiva</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.2.1.4.1	Jovens e Adultos com Deficiência			
<b>2.2.2.2</b>	<b>Serviço de Acolhimento em República</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.2.2.1	Jovens			
2.2.2.2.2	Adultos			
2.2.2.2.3	Idosos			
<b>2.2.2.3</b>	<b>Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.2.3.1	Crianças e Adolescentes			
<b>2.2.2.4</b>	<b>Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências</b>	<b>Previsão</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>
2.2.2.4.1	Família			
2.2.2.4.2	Indivíduos			

### Resumo Executivo

<b>3.</b>	<b>Repases Recebidos - IFP II 2015</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>%</b>
3.1	Valor Total Repassado pelo FEAS:		
3.2	Valor Total Repassado pelo FNAS:		
3.3	Recursos Próprios alocados no Fundo:		
3.4	Total de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:		

**IV. RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA**

4.1 MUNICÍPIO:  
4.2 MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE CONTAS - COFINANCIAMENTO FAMÍLIA PARANANENSE - (DELIBERAÇÃO 039/12)

**4.3 RELAÇÃO GERAL DE DESPESAS REALIZADAS**

#	CNPJ/CPF	Credor	Tipo de Despesa			Modalidade de Licitação	Nº Empenho	Nº NF	Nº Ordem de Pagamento	Data do Pagamento	Valor R\$
			Custeio	Capital	RH						
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											

**4.3.1 RELAÇÃO DETALHADA DE DESPESAS COM CAPITAL/INVESTIMENTO**

#	Nº da Placa Patrimonial	Bens adquiridos	Quantidade	Local onde está instalado	Valor R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

**TOTAL - DESPESAS CAPITAL/INVESTIMENTO** R\$ -

**SUB TOTAL - DESPESAS CUSTEIO FEAS** R\$ -

4.4 VALOR REPASSADO: \_\_\_\_\_

4.6 TOTAL DAS DESPESAS: \_\_\_\_\_

4.5 RENDIMENTO FINANCEIRO: \_\_\_\_\_

4.7 SALDO EM CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**V. PARECER DO CONSELHO / VI. DECLARAÇÃO**

5.1	PARECER	
5.1.1	(digite o texto aqui)	
5.2	CONCLUSÃO DA ANÁLISE:	
5.2.1	<input type="checkbox"/> Favorável	5.2.2 <input type="checkbox"/> Desfavorável
5.3	DATA DA REUNIÃO:	
5.4	Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:	
5.5	Nº ATA REUNIÃO:	

6.1	DECLARAÇÃO	
<p>Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.</p>		
<p>_____ Nome do Prefeito (Assinatura e Carimbo)</p>		<p>_____ Nome do Gestor da Assistência Social (Assinatura e Carimbo)</p>